

Instituto Tecnológico de São Paulo
At. C. 011 - Interpol

Processo SIMFAP nº 153/2012

Prezado (a) Senhor (a),

SILVA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS - G/C sociedade de advogados

participa do processo SIMFAP nº 153/2012, em nome do Sr. Roberto de Souza
C/O. 011, Interpol, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 06.908.238/0001-00, nos
termos dos artigos 12.1 e 12.2 do Regulamento SIMFAP nº 153/2012.

I – Tempestividade:

Em atendimento ao disposto no artigo 12.1 do Regulamento SIMFAP nº 153/2012, a
participação de forma técnica, a fim de possibilitar a análise da Prova Técnica
e a publicação do Resultado da Prova Técnica, conforme disposto no artigo 12.2 do Regulamento SIMFAP nº 153/2012.

A D. Cl. após análise

vis, conferiu-se a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO FINAL

A		B	
01	02	03	04
05	06	07	08
09	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

Todavia, foi demonstrado que as pontuações conferidas às tabelas

de serviços advocatícios, nem 100% quantidade de contratos de natureza extrajudiciais ou

data em vigor;

Ao contrário do que analisou a D. Cl. o Recorrido apresentou somente 100% de contratos de firmas com entidades públicas, sendo Técnico SIMV.

era o acórdão nº 228/2008, [...].

Apesar de contrário ao que se por nº 2º

movimentação do processo nº 228/2008, em anexo (d. 2008) a qual não

Olicy Levis obteve apenas 5 pontos no item 1.2, tabela B, pois apresentou apenas um contrato firmado

coordenador do

adv

Folha D. CL apurou a quantidade de 17 ações trabalhistas para o
licitante Dr. Dionisio Ventrean. As ações às fls. 17-18, 21-22, 25-26,
29-30, 37-38 e 47-48. O Recorrido do na defesa do empregado¹,
contrariado o disposto no item 1.3, que considera para efeitos de
por

por

Esta D. CL apurou a quantidade

Recorrido:

(i) conforme se verificou

Recorrido. Para complementar

nãodem por oimputa

Recorri

el verificar a existência

a tributação (execução fiscal). Em relação
aos processos de apuração à execução, não se

quando a ação se

possível identificar uma ação de natureza falimentar, ao atender

ser red

com

por artigos de lei, te Dr. Ednisio Olinchewski seguinte:

PONTUAÇÃO

20

Licita

PORTUGAL GÁS

B	S
W	8

Atualmente,

em relação ao desempenho técnico, o Grupo Portugal Gás, através da sua unidade empresarial responsável pelo fornecimento dos serviços de distribuição e comercialização de gás natural, não possui, atualmente, qualquer tipo de contrato de fornecimento de gás natural a particulares, tendo a sua atividade restrita ao fornecimento de gás natural a consumidores comerciais e industriais.

nas tabelas C2 e C3 encontram-se estabelecidas as, merecidas,

CL.

V.1 – Itens 1.1.1 e 1.3.1. Descumprimento:

coordenador do contrato que pontuaria nos itens 1.1 e 1.3.1, infringindo,

RUBRICA IDENTIFICADORA

Portanto, deve ser lícito

editadas (pontôs).

De qualquer forma, caso assim não se admitisse, a jurisprudência do STJ (ações tributárias)

de contratos de compra e venda de ações, a natureza autônoma, no patrocínio

Mattos Advogados Associados. No entanto, não há

tem natureza "humana", não se podendo afirmar se tratar de ação de

matéria sucessória. Verifica-se que há violação dos arts. 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Portanto, pelo exposto, pode-se afirmar

profissionais a

Esta D. CL apu

realise uma

(ii) a movime

(iii) as movimentação processuais juntaq. Das fls. 92, 96 e 97

ações não tem natureza tributária; e

, processuais juntadas às fls. 93 a 95

SILV

anirmar que se tratam de açoes de natureza tributaria, nao podendo

ta: a la C:

Assim, com as devidas reduções de pontos, resulta-se o seguinte

montante de pontos a ser considerado para fins de avaliação

C2

0,0000

0,0000

TOTAL

Licitante:

A D. CÍ, em sua proposta técnica, em resposta à D. CÍ nº 001/2017, Advogados Associados, conferiu-lhe a seguinte pontuação:

Todas as informações são de caráter sigiloso.

V.1.1 - Tabela C1 (ações trabalhistas), Item 1.3 - Experiência profissional do sócio (relacionada a ser no âmbito da licitante como coordenador, advogado, procurador, advogado ou ao empregador), ação cível e ação tributária:

Esta D. CÍ atribui a quantidade de 852 ações trabalhistas.

proceder

apenas uma das partes

Portanto, por vici

VIII.2 - *Taxa de*

do § 1º (I), ação cível e ação tutelar.

Acta D. CL anexo, quantizado de 21 reais tributa para o

uma análise mais acurada das certidões

(ii) as movimentações;

efeitos de pontuação na tabela C3;

(iii) as movimentações processuais juntadas às fls. 250 e 251, sendo

consideradas para efeitos de pontuação na tabela C4;

(iv) as movimentações processuais juntadas às fls. 250 e 251, sendo iguais, devendo ser consideradas apenas uma para efeitos de pontuação;

Portanto, pelas razões expostas, o licitante vencedor é o licitante

Assim, com as devidas reduções de pontuação, a pontuação do licitante Moses e Advogados Associados é a seguinte:

A	20
B	5
C1	0

Licitar

A D. CL, após análise da proposta técnica da Recorrente, concluiu que:

Item 1.2

Atualmente, não é demonstrado que os por

ção:

Item 1.1 – Tabela B. Item 1.2 – Quantidade de contratos de prestação de serviços advocatícios firmados com entidades paraestatais ou com o Poder Judiciário ou do Ministério Público que estejam vigentes e em vigor:

Ao contrário do que analisou a D. CL, a Recorrente possui contratos vigentes

Recorrente detém contrato

Por oportunidade da interposição do presente recurso

novembro de 2016, importando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, uma vez que apenas o contrato é contratado, não sendo

15 pontos no item 1.2, tal qual a

pontuação a seguinte:

SPONTUAGGIO FINAL (MANTERDA VALOR DO CURSO)

a) seja minorada a pontuação dos itens 1º e 2º do edital, para 5 pontos, e assim se espera, deverá ele ser desclassificado

(sessenta) ponto;

a.1) Caso a pontuação do Edital seja reduzida para 5 pontos, e assim se espera, deverá ele ser desclassificado em atenção ao previsto no item 5, do Anexo III (pontuação mínima de 15 pontos).

b) seja majorada a pontuação dos itens 1º e 2º do edital, para 10 pontos, e assim se espera, deverá ele ser desclassificado.

Atenciosamente,

De Florianópolis,

